



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 202/2026

Data: 02 de junho de 2026

Ementa: requer informações do Executivo Municipal sobre aterramento executado pela Prefeitura em lote no Bairro São Lucas, sem muro de contenção, que estaria causando invasão de água em residências e movimentação de terra nos lotes vizinhos, bem como sobre as providências adotadas para solucionar os problemas relatados pelos moradores.

Senhor presidente,

O vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 119 do Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente pedido de informações acerca de aterramento realizado em lote no Bairro São Lucas e os problemas estruturais dele decorrentes.

O presente Requerimento se justifica diante de denúncias formalizadas por moradores do Bairro São Lucas, que relatam danos estruturais e riscos à segurança habitacional em decorrência de aterramento realizado pela Prefeitura Municipal em lote situado na referida localidade. Os moradores afirmam que o serviço foi executado sem a devida construção de muro de contenção ou sistema de drenagem, o que tem provocado invasão de água em residências adjacentes e movimentação de terra nos lotes vizinhos.

A situação descrita configura potencial risco geológico e estrutural, podendo comprometer a integridade física dos moradores e a estabilidade dos imóveis. Cabe ao Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora, apurar se o Executivo Municipal adotou as medidas técnicas e legais necessárias antes de realizar o aterramento, bem como se está tomando providências para mitigar os danos já ocorridos.

A segurança habitacional é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal (art. 5º, caput, e art. 6º), e a Administração Pública tem o dever de agir com diligência para prevenir riscos à vida e ao patrimônio dos cidadãos. Assim, é imprescindível que esta Casa obtenha respostas claras e objetivas sobre o caso, para que possa exercer plenamente seu papel de controle e representação popular.

Requeiro, com fundamento no art. 36, § 3º, do Regimento Interno, que sejam prestadas as seguintes informações:



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

1. Se a Prefeitura Municipal realizou aterramento em lote no Bairro São Lucas recentemente, e, em caso positivo, qual o endereço ou localização exata do imóvel.
2. Em caso positivo, se foi realizado estudo técnico prévio de impacto e se houve execução de muro de contenção ou sistema de drenagem para garantir a estabilidade do solo e a segurança dos imóveis adjacentes.
3. Se o Executivo Municipal tem ciência das denúncias formalizadas por moradores acerca de invasão de água em residências e movimentação de terra nos lotes vizinhos, e, em caso positivo, desde quando possui conhecimento dos fatos.
4. Quais providências emergenciais estão sendo tomadas pela Administração Municipal para sanar os problemas relatados, garantir a segurança dos moradores e a integridade dos imóveis, bem como qual o cronograma previsto para a adoção dessas medidas.

O presente requerimento se justifica pelo dever constitucional e regimental de fiscalização dos atos do Poder Executivo por parte do Legislativo Municipal, objetivando a correta análise da matéria.

Em tempo, cumpre ressaltar que a ausência de informações claras sobre os questionamentos acima apresentados pode ensejar a adoção de medidas cabíveis.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de junho de 2026.



JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR